



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 1391/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

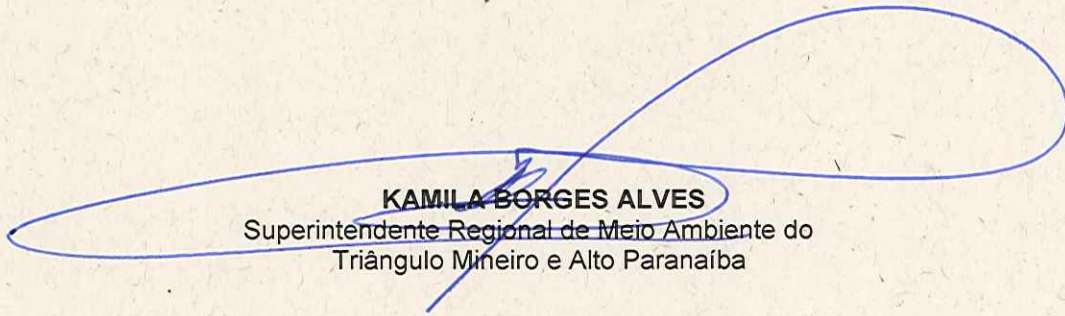
Uberlândia – MG, 19 de julho de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **31229/2016/001/2019**, referente ao empreendimento/empreendedor **FÁBIO LOURENÇO DA SILVA / DNPM 830.499/2016**, localizado no município de **ARAGUARI**, decidiu:

- Fica arquivado o processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS, dentre elas ausência de informações fundamentais impossibilitando o entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C JOSE HENRIQUE DE DEUS

Fábio Lourenço da Silva

Rua: Constâncio Pereira Barbosa, nº 225 – Bairro Goiás

38.442-144 – Araguari/MG